CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/6/15
Protocolo

Parecer nº 8, de 2015.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Anteprojeto de Lei nº 53, de 2015.

Dispõe sobre alterações de dispositivos na Lei 5.307/2009 no que tange as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSL

Parecer Favorável.

I – RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei nº 53, de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização desta Casa de Leis para alterar as atribuições administrativa da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista haver necessidade de melhor adequação destas secretarias.

Em sua justificativa o Executivo alega haver necessidade de adequar as atribuições voltadas ao atendimento das necessidades e atividades da área rural do Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Como Relator entendo que cabe tão somente ao Executivo, analisar, implantar e definir a melhor estrutura administrativa de suas secretarias e demais órgãos. Esse é o Poder Discricionário que possui a Administração Pública para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, entendo que o Anteprojeto de Lei nº 53, de 2015, possui conveniência e oportunidade quanto ao seu mérito, o que sou pelo Parecer Favorável ao mesmo.

Romulo Quintino
Vereador/Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, acompanham o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 53, de 2015.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 10 de junho de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/Susbstituto

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro